



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.292 DE 10 DE MARÇO DE 2010

"Reajusta o vencimento dos servidores públicos municipais"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 3% (três por cento) os valores das tabelas de vencimento básico dos servidores públicos do Município de São João Batista do Glória.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta Lei retroage a 1º de março de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 10 de março de 2010.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLORIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO SIGUÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 10/03/10
S. JOÃO BATISTA DO GLORIA EM 10/03/10
NOME DO ATO DE NOMEAÇÃO